==========

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA N° 2279, de 08 de Julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20212279**; celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, CNPJ: 33.311.307/0001-62, e a Empresa **R. BRITO DA CUNHA EIRELI**, CNPJ: 41.415.018/0001-31, **Processo PE Nº 9/2021-0010 SRP**, assinado no dia 08/07/2021 com vigência até 31/12/2021, que tem por objeto **aquisição de material de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de Registro de Preços de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: Kalebe Alves Furtado, CPF: 038.712.482-90 e Matrícula nº 128833-4;
II - Fiscal Substituto: Naiara das Chagas Marques, CPF: 004.931.092-50 e matrícula nº 100790-4.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da

==========

Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.
Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Dê ciência aos interessados.
Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa – Pará, 08 de Julho de 2021.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:59353678234
Assinado de forma digital por FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:59353678234

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal